



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2024 – AL/AP  
(Prorrogação de prazo)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e a EMPRESA  
MD EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS  
NELE DECLARADO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa, **MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.367.655/0001-75, com sede na Rua Jovino Dinoá nº. 1993 B, Bairro Central, CEP: 68.900-075, Cidade Macapá - AP, Fone (96)3345-5087 e (96) 98417-3379, e-mail: mdempreendimentos37@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **MATEUS MORAIS SOUSA**, RG nº 5989187-PTC/AP e do CPF nº 026.254.522-50, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2024-AL/AP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0096/2024 – GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 14.133/21, artigo 107;
- Cláusula Segunda, *do Contrato*;
- Parecer Jurídico nº 060/2025 - PROGER/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024-AL, nos termos adiante estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2024-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **04.09.2025** e Termo Final a data de **04.09.2026**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 108.984,25** (cento e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao novo período ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através da Nota de Reserva N°. 2025NR00031 – Programa de Trabalho nº 1.01.031.0110.2472 (Manutenção Administrativa; Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2024 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 013/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 29 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Maick Hammer Silva Gemaque  
- *Diretor de Administração* –

CONTRATADO:

---

M.D. EMPREENDIMENTOS LTDA  
Mateus Morais Sousa  
*Sócio-Administrador*